



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 27/2015**  
**Pregão Para Registro de Preços**  
**Pregão Presencial Nº12/2015**

**TÍTULO:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Até o dia 02/07/2015, às 09:00h.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:** às 09:00 horas do dia 02/07/2015.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de José Boiteux** sita à Rua 16 Junho, 13, Centro, José Boiteux/SC.

**CONTATO:** Leandro Ribeiro  
**Telefone:**(47)3352-7111 **solicitar arquivo licita**

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
501	SAÚDE PARA TODOS
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390320200	MEDICAMENTOS
1020000	RECURSOS ORDINÁRIOS - 15% SAÚDE

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 16 de Junho, 13 ou fax (47)3352-7111, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de José Boiteux não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

José Boiteux pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, torna pública e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. JONAS PUDEWELL, em 19/06/2015, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015**, tipo de licitação a de “**por itens**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

#### 1.2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

Até o dia 02/07/2015, às 09:00.

#### 1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:

Às 09:00 do dia 02/07/2015.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

### 2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DETALHES NO EDITAL., conforme relação detalhada a seguir:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	100,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA	5,2500	525,0000
2	100,00	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA	0,7700	77,0000
3	50,00	AMP	NEOCAÍNA 0,5% PESADA AMPOLA	4,8000	240,0000
4	200,00	AMP	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	1,1500	230,0000
5	200,00	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA	1,8600	372,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6	300,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA AMPOLA	5,9000	1.770,0000
7	200,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA AMPOLA	4,4000	880,0000
8	200,00	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA	1,8100	362,0000
9	30,00	AMP	TARTARATO DE METROPOLOL AMPOLA	19,9000	597,0000
10	200,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML AMPOLA	5,2100	1.042,0000
11	30,00	AMP	AZTREONAM 1,0G AMPOLA	35,9000	1.077,0000
12	100,00	UN	FENITOINA 50MG/ML	2,1300	213,0000
13	100,00	AMP	OMEPRAZOL 40MG VENOSO AMPOLA	0,8900	89,0000
14	400,00	AMP	DIAZEPAM AMPOLA	0,9000	360,0000
15	500,00	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA AMPOLA	0,7500	375,0000
16	400,00	AMP	LEVOMEPROMAZINA AMPOLA	2,1000	840,0000
17	50,00	UN	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	2,1000	105,0000
18	20,00	UN	FENOBARBITAL GOTAS	4,7500	95,0000
19	20,00	UN	MATHERGAN	4,2000	84,0000
20	10,00	UN	ATROPINA 0,25/ML	39,9000	399,0000
21	100,00	UN	AMIODARONA 50MG/ML	0,3300	33,0000
22	100,00	UN	ADRENALINA 1/1000 - ML	0,9000	90,0000
23	200,00	UN	AMICACINA 250MG/ML	0,3000	60,0000
24	200,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	0,9000	180,0000
25	2.000,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	0,1100	220,0000
26	1.000,00	UN	AMINOFILNA 24MG/ML	0,1900	190,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

27	400,00	UN	AMPICILINA SÓDICA 1.0G	0,4900	196,0000
28	200,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	0,9000	180,0000
29	600,00	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 + 100.000	1,2800	768,0000
30	100,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	0,6500	65,0000
31	1.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	0,8000	800,0000
32	400,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% /10ML	0,4700	188,0000
33	100,00	UN	CEFALOTINA 1.0G	0,3200	32,0000
34	400,00	UN	CEFTRIAXONA 1.0G	1,9000	760,0000
35	400,00	UN	CIMETIDINA 150MG/ML	1,8000	720,0000
36	300,00	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% /10ML	0,9000	270,0000
37	200,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% / 10ML	0,1900	38,0000
38	200,00	UN	CLORANFENICOL 1.0G	0,1700	34,0000
39	300,00	UN	DEXAMETASONA 4MG/ML	1,4200	426,0000
40	500,00	UN	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/ML.	0,9000	450,0000
41	1.000,00	UN	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	0,3200	320,0000
42	1.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 2ML	0,3200	320,0000
43	1.000,00	UN	DRAMIN B6 I.M. 1ML	0,4000	400,0000
44	500,00	UN	DRAMIN B6 DL E.V. 10ML	1,7000	850,0000
45	500,00	UN	DOPAMINA 5MG/ML	2,0500	1.025,0000
46	50,00	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL) AMPOLA	0,8500	42,5000
47	100,00	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML	0,7000	70,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

48	500,00	UN	FENTANIL 0,0785MG	0,2800	140,0000
49	100,00	UN	GLICOSE 25% 10ML	0,9800	98,0000
50	200,00	UN	GLUCONATO DE CALCIO 10%	0,9500	190,0000
51	100,00	UN	GLICOSE 50% 10ML	0,7500	75,0000
52	200,00	UN	GENTAMICINA 80MG/2ML	0,2400	48,0000
53	400,00	UN	HIDROCORTISONA 100MG	0,3500	140,0000
54	300,00	UN	HIDROCORTISONA 500MG	0,9000	270,0000
55	500,00	AMP	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA	2,6500	1.325,0000
56	200,00	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML	1,2600	252,0000
57	100,00	UN	CEDILANIDE 0,4MG	0,7600	76,0000
58	100,00	UN	HEPARINA 5000U.I./ML 5ML	2,5400	254,0000
59	100,00	UN	LIDOCAINA 2% 20ML	7,5000	750,0000
60	300,00	UN	MIDAZOLAM 15MG	1,1800	354,0000
61	100,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	1,1500	115,0000
62	1.000,00	AMP	ORNITARGIN AMPOLA	0,3000	300,0000
63	100,00	UN	PROMETAZINA 25MG/ML	1,9000	190,0000
64	400,00	UN	RANITIDINA 25MG/ML	0,5500	220,0000
65	400,00	UN	VITAMINA C 1.0G/5ML	1,0900	436,0000
66	400,00	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	0,6000	240,0000
67	100,00	UN	NORADRENALINA 4MG/ML	3,6000	360,0000
68	50,00	UN	CETOPROFENO I.M. 100MG/ML	2,1700	108,5000
69	400,00	UN	CETOPROFENO E.V.	0,9000	360,0000
70	300,00	UN	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20ML	3,2000	960,0000
71	40,00	UN	FENOTEROL GOTAS 20ML	3,8700	154,8000
72	40,00	UN	ÓLEO MINERAL 100ML	2,4300	97,2000
73	200,00	UN	KOLAGENASE CREME 30G	14,1000	2.820,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

74	200,00	AMP	TRAMADOL 2ml 50MG/ML AMPOLA	8,9900	1.798,0000
75	200,00	UN	CETAMINA 50MG/10ML	3,9600	792,0000

### 2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

**Anexo 01** – Modelo de proposta;

**Anexo 02** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 03** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 04** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

### 2.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.

2.3.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

## 3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

### 3.2 – DAS RESTRIÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.
- 3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.
- 3.2.3 - Consorciada.

### 4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES”, fechados, contendo as seguintes informações:
  - 4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de José Boiteux**;
  - 4.1.2 – Número do Pregão;
  - 4.1.3 – Número do envelope;
  - 4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;
  - 4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

### 5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04** e cópia autenticada do contrato social ou de sua última alteração.
- 5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.
- 5.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 03 deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.
- 5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

### 6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

### **7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

7.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de José Boiteux**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

#### **7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:**

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

d – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.

7.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.3 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;
- 8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicada a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

### **9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

### **9.2 – A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

### **10 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;
- 10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.
- 10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.
- 10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

10.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município José Boiteux a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de José Boiteux, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Jose Boiteux, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

### 13. PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 10.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de José Boiteux, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de José Boiteux;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (s) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de José Boiteux;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de José Boiteux, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e a pós decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

### 14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax/fax (47) 3352-7111 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

### 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – O pagamento será efetuado Semanalmente após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

15.7 – O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

15.8 – A entrega do produto será parcelada sempre precedida de uma solicitação (Ordem de Compras) assinada pelo setor de licitações. O que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser realizada em até 48 horas após o recebimento da Ordem de Compras, sem nenhum custo adicional;

15.9 – A **Prefeitura Municipal de José Boiteux** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

15.10 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.11 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.12 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de José Boiteux, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 16h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

José Boiteux, 18/06/2015

**LEANDRO RIBEIRO**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

ANEXO 01

### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Max.Unit.</b>	<b>Cotação Max.</b>
1	100,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA	5,2500	525,0000
2	100,00	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA	0,7700	77,0000
3	50,00	AMP	NEOCAÍNA 0,5% PESADA AMPOLA	4,8000	240,0000
4	200,00	AMP	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	1,1500	230,0000
5	200,00	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA	1,8600	372,0000
6	300,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA AMPOLA	5,9000	1.770,0000
7	200,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA AMPOLA	4,4000	880,0000
8	200,00	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA	1,8100	362,0000
9	30,00	AMP	TARTARATO DE METROPOLOL AMPOLA	19,9000	597,0000
10	200,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML AMPOLA	5,2100	1.042,0000
11	30,00	AMP	AZTREONAM 1,0G AMPOLA	35,9000	1.077,0000
12	100,00	UN	FENITOINA 50MG/ML	2,1300	213,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

13	100,00	AMP	OMEPRAZOL 40MG VENOSO AMPOLA	0,8900	89,0000
14	400,00	AMP	DIAZEPAM AMPOLA	0,9000	360,0000
15	500,00	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA AMPOLA	0,7500	375,0000
16	400,00	AMP	LEVOMEPRMAZINA AMPOLA	2,1000	840,0000
17	50,00	UN	LEVOMEPRMAZINA GOTAS	2,1000	105,0000
18	20,00	UN	FENOBARBITAL GOTAS	4,7500	95,0000
19	20,00	UN	MATHERGAN	4,2000	84,0000
20	10,00	UN	ATROPINA 0,25/ML	39,9000	399,0000
21	100,00	UN	AMIODARONA 50MG/ML	0,3300	33,0000
22	100,00	UN	ADRENALINA 1/1000 - ML	0,9000	90,0000
23	200,00	UN	AMICACINA 250MG/ML	0,3000	60,0000
24	200,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	0,9000	180,0000
25	2.000,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	0,1100	220,0000
26	1.000,00	UN	AMINOFILNA 24MG/ML	0,1900	190,0000
27	400,00	UN	AMPICILINA SÓDICA 1.0G	0,4900	196,0000
28	200,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	0,9000	180,0000
29	600,00	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 + 100.000	1,2800	768,0000
30	100,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	0,6500	65,0000
31	1.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	0,8000	800,0000
32	400,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% /10ML	0,4700	188,0000
33	100,00	UN	CEFALOTINA 1.0G	0,3200	32,0000
34	400,00	UN	CEFTRIAXONA 1.0G	1,9000	760,0000
35	400,00	UN	CIMETIDINA 150MG/ML	1,8000	720,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

36	300,00	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% /10ML	0,9000	270,0000
37	200,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% / 10ML	0,1900	38,0000
38	200,00	UN	CLORANFENICOL 1.0G	0,1700	34,0000
39	300,00	UN	DEXAMETASONA 4MG/ML	1,4200	426,0000
40	500,00	UN	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/ML.	0,9000	450,0000
41	1.000,00	UN	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	0,3200	320,0000
42	1.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 2ML	0,3200	320,0000
43	1.000,00	UN	DRAMIN B6 I.M. 1ML	0,4000	400,0000
44	500,00	UN	DRAMIN B6 DL E.V. 10ML	1,7000	850,0000
45	500,00	UN	DOPAMINA 5MG/ML	2,0500	1.025,0000
46	50,00	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL) AMPOLA	0,8500	42,5000
47	100,00	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML	0,7000	70,0000
48	500,00	UN	FENTANIL 0,0785MG	0,2800	140,0000
49	100,00	UN	GLICOSE 25% 10ML	0,9800	98,0000
50	200,00	UN	GLUCONATO DE CALCIO 10%	0,9500	190,0000
51	100,00	UN	GLICOSE 50% 10ML	0,7500	75,0000
52	200,00	UN	GENTAMICINA 80MG/2ML	0,2400	48,0000
53	400,00	UN	HIDROCORTISONA 100MG	0,3500	140,0000
54	300,00	UN	HIDROCORTISONA 500MG	0,9000	270,0000
55	500,00	AMP	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA	2,6500	1.325,0000
56	200,00	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML	1,2600	252,0000
57	100,00	UN	CEDILANIDE 0,4MG	0,7600	76,0000
58	100,00	UN	HEPARINA 5000U.I./ML 5ML	2,5400	254,0000
59	100,00	UN	LIDOCAINA 2% 20ML	7,5000	750,0000
60	300,00	UN	MIDAZOLAM 15MG	1,1800	354,0000
61	100,00	UN	METOCLOPRAMIDA	1,1500	115,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

			10MG/2ML		
62	1.000,00	AMP	ORNITARGIN AMPOLA	0,3000	300,0000
63	100,00	UN	PROMETAZINA 25MG/ML	1,9000	190,0000
64	400,00	UN	RANITIDINA 25MG/ML	0,5500	220,0000
65	400,00	UN	VITAMINA C 1.0G/5ML	1,0900	436,0000
66	400,00	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	0,6000	240,0000
67	100,00	UN	NORADRENALINA 4MG/ML	3,6000	360,0000
68	50,00	UN	CETOPROFENO I.M. 100MG/ML	2,1700	108,5000
69	400,00	UN	CETOPROFENO E.V.	0,9000	360,0000
70	300,00	UN	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20ML	3,2000	960,0000
71	40,00	UN	FENOTEROL GOTAS 20ML	3,8700	154,8000
72	40,00	UN	ÓLEO MINERAL 100ML	2,4300	97,2000
73	200,00	UN	KOLAGENASE CREME 30G	14,1000	2.820,0000
74	200,00	AMP	TRAMADOL 2ml 50MG/ML AMPOLA	8,9900	1.798,0000
75	200,00	UN	CETAMINA 50MG/10ML	3,9600	792,0000

- Valor Total por Extenso: \_\_\_\_\_
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

ANEXO 02

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL NR. .../2015

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,  
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

ANEXO 03

### **CRENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,

CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,

**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(CARGO),

portador do RG. nº. \_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_,

para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Jose Boiteux** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2015**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG.:

CARGO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_,  
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Empresa:

Representante legal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

ANEXO 05

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2015

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2015

VALIDADE: ...../...../2015

Aos XX do mês de xxxx de 20xx, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC, sito a Rua 16 de Junho, 13, bairro Centro, neste Município, no setor de licitações, o Pregoeiro e o Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº. 022/2011, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2015 do processo nº. 24/2011 RESOLVE registrar os preços para a aquisição materiais, conforme consta no anexo I da Presente Ata, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Referente ao Registro de Preço para REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DETALHES NO EDITAL..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

DE PREÇOS Nº. 12/2015. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2015, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o item 11.1 do Edital, tendo em vista o endereço constante na autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos MATERIAIS fornecidos e dos SERVIÇOS prestados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, semanalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2015, a Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

### CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. Os materiais e os serviços serão recebidos por servidor do da Prefeitura Municipal de José



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Boiteux designado para tal fim; A empresa deverá comunicar ao Município, com 24 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria ou Fundo interessado. A emissão das autorizações de fornecimento,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2015 e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ibirama/SC.

JOSÉ BOITEUX/SC, xx de xxxxx de 20xx.

---

Pregoeiro

---

Prefeito Municipal